

Lei nº 97 de 28 de abril de 1,952.

O Dr. Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Lei nº 97 de 28 de abril de 1,952.

Que dispõe sobre um crédito especial de 50,000,00.

- Artigo 1º. Fica aberto de contabilidade Municipal, um crédito especial de C.R.\$ 50,000,00, para ocorrer as despesas de adaptação do prédio do Ginásio do Estado Local.
- Artigo 2º O crédito acima referido será coberto com parte da quota de 1,04º prevista no artigo 20 da Constituição Federal, e recebida pela Prefeitura no corrente ano.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos 3 de maio de 1,952.

O Prefeito Municipal, Joao Ferreira Silveira.

Mario Ferreira Andrade.

Secretário.